

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 012/2019)



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



**RESOLUÇÃO CMDCA
Nº 012/2019**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS
CONSELHEIROS TUTELARES E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Pé de Serra - BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 566/2019 e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e o disposto na Resolução 170 do CONANDA.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 566/2019, que traça novas disposições sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Pé de Serra-BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providencias.

CONSIDERANDO: Lei Federal 12.696, de 25 de julho 2012 que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO: a Resolução do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO: a Resolução nº 005/2019, que dispõe sobre a comissão organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares de Pé de Serra-Ba e dá outras providências.

CONSIDERANDO: o art. 11 da Resolução 170 do CONANDA que dispõe sobre a composição da Comissão Especial Eleitoral e seus impedimentos, devendo estes serem observados segundos os critérios do art. 15 da referida Resolução.

CONSIDERANDO: o Parágrafo segundo e terceiro do art. 4. do edital 001/2019, que dispõe sobre a Comissão Especial Eleitoral e estabelece os critérios e impedimentos para a sua composição.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o pedido de afastamento de um dos membros da Comissão Organizadora do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Pé de Serra/Ba, o senhor **NISAEI JOSÉ DE SANTANA MORADOR**.

Art. 2º Alterar o artigo 2º da Resolução 005/2019 do CMDCA do município de Pé de Serra/Ba, passando a vigorar da seguinte maneira:
SOCIEDADE CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



I – Verônica da Silva Oliveira dos Santos

II – Maria da Conceição Silva Guimarães

PODER PÚBLICO

III – Marilza Ramos de Almeida

IV - . Lindaura de Oliveira Santana

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pé de Serra, 22 de maio de 2019

Verônica da Silva Oliveira dos Santos
VERÔNICA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS.
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA